



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS**

*Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.*

**RESOLUÇÃO Nº 003 de 14 de Fevereiro de 2023.**

*Dispõe sobre a ciência e aprovação da Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo no ano de 2022 do Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Programa de Fortalecimento do Cadúnico.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2023, registrada sob a Ata nº 249:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada por unanimidade a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Básica, referente ao exercício de 2022, conforme detalhado em Ata supracitada;

**Art. 2º** - Fica aprovada ainda por unanimidade a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, referente ao exercício de 2022, conforme detalhado em Ata supracitada;

**Art. 3º** - Fica também aprovada por unanimidade a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referente ao exercício de 2022, conforme detalhado em Ata supracitada;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS**

*Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.*

**Art. 4º** - Fica aprovada por unanimidade a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Programa de Fortalecimento do Cadúnico, referente ao exercício de 2022, conforme detalhado em Ata supracitada;

**Art. 5º** - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/02/2023, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

**Leda Maria Goulart de Oliveira**  
Presidente do COMAS – Gestão 2022 a 2024